



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVÉS DE PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI E SUBSIDIARIAMENTE NAS TABELAS SICRO E SETOP, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA UFVJM NOS SEUS CAMPI EM DIAMANTINA, UNAÍ, JANAÚBA E TEÓFILO OTONI.**

**I – Necessidade da contratação:**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) tem área estimada em 3.469.485,00m<sup>2</sup>. Possui uma área total de 144.424 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro) metros quadrados de área construída. É visível o investimento que fora realizado em sua infraestrutura ao longo da história, no que concerne, ademais, à expansão imobiliária, mobilidade, paisagismo. Vale ressaltar que todos os investimentos realizados convergem à importância de expandir continuamente a infraestrutura física da UFVJM, de modo a possibilitar que ela alcance sua missão: promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, formando cidadãos e profissionais qualificados, produzindo conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade e disseminando a cultura acadêmica, o conhecimento científico e tecnológico na sociedade.

Assim, para que esta Universidade ofereça um serviço público de qualidade e efetivo é imprescindível que a infraestrutura supracitada, além de existir e acompanhar a evolução da instituição ao longo do tempo seja alvo da devida manutenção (preventiva e/ou corretiva), de modo a garantir máxima utilização de suas instalações com vistas ao cumprimento de sua missão institucional.

No âmbito do serviço de manutenção predial, preventiva e/ou corretiva, sob gerenciamento da administração, a UFVJM tem adotado como uma de suas estratégias a contratação da mão de obra, ficando à sua responsabilidade o fornecimento dos insumos necessários, uma vez que assim é garantido economia de recursos financeiros.

Os insumos que fazem parte desta contratação servirão para atendimento às demandas que serão executadas pela própria UFVJM, através de sua equipe de manutenção, que tem como função realizar as manutenções preventivas e corretivas de pequeno porte.

**II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade**

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Para a aquisição dos insumos, objeto deste ETP a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº. 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

**a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**

**b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão em sua forma presencial, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- Pregão em sua forma presencial não é o ideal devido ao fato que há uma menor abrangência na participação de licitantes neste tipo de processo, prejudicando, desta forma, a participação de um maior número de empresas de várias localidades e também na busca da competitividade do menor preço na fase de lances. Desta forma, como serão licitados insumos da construção civil, estes podem ser adquiridos e transportados para diferentes locais na cadeia logística de uma empresa;

- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93;

- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada;

- Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para administração.

- Opta-se por utilizar o pregão eletrônico por sistema de registro de preços, pois além de promover uma maior participação e disputa entre os fornecedores, também atender aos preceitos das hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Considerando que a licitação almejada visa a contratação de uma infinidade de insumos da Construção Civil, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos colaboradores da UFVJM no tocante à manutenção predial nos Campi. Ou seja, há uma quantidade imensurável de itens dentre produtos básicos, hidráulicos, elétricos, de serralheria, de carpintaria, de vidraçaria, de pintura, de revestimento e de combate a incêndio.

Destaca-se que além dos materiais pertencerem a Construção Civil e ainda serem subdivididos em grupos, caso a licitação fosse feita item por item por meio de pregão, haveria o risco da não contratação de certos insumos, o que traria inúmeros prejuízos à Universidade. Isso porque, diversos insumos apresentam uma interdependência entre eles no seu uso, a exemplo do que ocorre com a areia, a brita e o cimento.

E, por fim, optou-se pela utilização de tabelas oficiais, como base para aplicação dos descontos (através da adoção de licitações do tipo maior desconto), pois é uma prática consolidada e amplamente utilizada por diversas instituições públicas em suas contratações, conforme orçamentos apresentados - Doc Sei! (0888804) e já vem sendo realizada pela UFVJM desde 2018, apresentando resultados positivos.

**IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da Instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

**V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

Com base no histórico do ocorrido nos 12 meses do Pregão SRP 025/2020, percebe-se que foi contratado um valor de R\$ 1.800.000,00, esse valor foi suficiente para atender às demandas para a manutenção da infraestrutura dos campi de Diamantina com abrangência do Campus 1, Campus JK, Fazenda Experimental do Rio Manso e Fazenda Experimental do Moura, além dos campi Janaúba, Unai e Teófilo Otoni.

Entretanto, o período compreendido entre março de 2020 e a março de 2022 foi totalmente atípico, em razão da pandemia do novo corona vírus. Nesse período, a maior parte dos setores da Universidade encontravam-se em trabalho remoto, o que reduziu de forma drástica as demandas de manutenção em todos os Campi.

Considerando o retorno das atividades presenciais em abril de 2022 e em análise ao histórico do ocorrido nos 09 meses do Pregão SRP 033/2021, percebe-se que foi contratado o valor de R\$1.257.710,00.

O valor exposto acima foi suficiente para suprir os 09 (nove) meses de trabalho do corrente ano.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de ampliar os gastos para uma crescente e necessária manutenção na infraestrutura dos Campi da UFVJM, bem como, as pequenas obras de adequações de salas, laboratórios e espaços nas edificações com o objetivo de atender as necessidades da comunidade acadêmica, justifica-se a aquisição dos materiais em quantidades superiores que os adquiridos em exercícios anteriores. Portanto, chegou-se aos quantitativos a serem contratados pela UFVJM, por categoria de insumo, conforme a Tabela 2 abaixo:

**TABELA 2 – Itens da Tabela Sinapi, Cotas licitadas e contratadas em 2020 e 2021, valores empenhados durante o biênio 2020/2021 e 10 meses de 2022 e previsão de consumo para os próximos 12 meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITADO E CONTRATADO EM 2021/2022 NÚMERO DE COTAS Valor R\$ 1,00	12 MESES-EMPENHOS 2020/2021*	10 MESES-EMPENHOS 2022**	CONSUMO 2023(Previsão) NÚMERO DE COTAS Valor R\$ 1,00
1	CATEGORIA MATERIAIS BÁSICOS	300.000	185.497,00	135.668,00	320.000,00
2	CATEGORIA CARPINTARIA	55.000	40.853,00	28.458,00	70.000
3	CATEGORIA COMBATE A INCÊNDIO	34.000	0,00	0,00	30.000
4	CATEGORIA HIDRÁULICA	160.000	86.357,00	72.303,00	160.000
5	CATEGORIA PAISAGISMO	80.000	40.000,00	1.500,00	50.000
6	CATEGORIA PINTURA	80.000	23.458,00	40.054,00	100.000
7	CATEGORIA REVESTIMENTO	190.000	172.922,00	43.712,00	190.000
8	CATEGORIA ELÉTRICA	230.000	117.206,00	113.526,00	230.000
9	CATEGORIA SERRALHERIA	75.000	37.550,00	10.675,00	75.000
10	CATEGORIA VIDRAÇARIA	55.000	25.000,00	15.798,00	55.000
11	CATEGORIA FERRAMENTAS	70.000	0,00	5.864,00	40.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.329.000</b>	<b>728.843,00</b>	<b>467.558,00</b>	<b>1.320.000</b>

\*Os valores descritos na coluna "12 MESES-EMPENHOS 2020/2021" foram retirados dos empenhos nos processos de pagamento do pregão SRP 025/2020 (SEI! 23086.013553/2020-87;23086.013550/2020-43; 23086.013551/2020-98).

\*\* Os valores descritos na coluna "09 MESES-EMPENHOS 2022" foram retirados dos empenhos nos processos de pagamento do pregão SRP 033/2021 (SEI! 23086.016254/2021-85, 23086.016259/2021-16, 23086.016270/2021-78, 23086.016276/2021-45)

Obs. No início do ano de 2022 foram adquiridos materiais pelos empenhos dos processos de pagamento dos pregões SRP 046/2019 (SEI! 23086.007658/2019-63) e SRP 019/2019 (SEI! 23086.007656/2019-74).

**VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Como método para estimar os valores para a referida contratação, os requisitantes realizaram pesquisa de preços, demonstrando o valor estimado da contratação, bem como as memórias de cálculo e a metodologia (média) utilizada para obtenção dos preços de referência. As pesquisas de preços serão realizadas obedecendo as disposições da IN SEDGGD/ME nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme transcrito abaixo:

*"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

*§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."*

*"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."*

## **VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

Diante da grande quantidade de itens, onde licitar todos individualmente seria ineficaz, uma vez que nem todos serão futuramente adquiridos é que se optou pelo agrupamento.

Desta, forma, a escolha da utilização da licitação dos itens agrupados em lotes vem da especificidade de cada item que será adquirido. Ou seja, itens agrupados por especificidade, permite que empresas especializadas possam participar e oferecer descontos competitivos, reduzindo os custos para a administração pública e garantindo ao processo os princípios da economicidade e da vantajosidade à administração desta instituição, além de ampliação da competitividade e atendimento a regra de dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Esse é o comando que se forma do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

A divisão do objeto privilegia a ampla participação de licitantes, que, embora não dispondo de capacidade para a contratação da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas. Inclusive, essa conduta é imposta pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União ao administrador que gera recursos públicos federais.

Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que as tabelas SINAPI, SICRO e SETOP, atualmente, congregam aproximadamente 10.000 (dez) mil insumos da construção civil; economia de recursos públicos (físicos, financeiros, humano, etc.), por condensar vários processos licitatórios nestas; torna o certame mais atrativo aos licitantes.

## **VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Atualmente a UFVJM conta com uma contratação de colaboradores da Construção Civil que prestam, através de uma empresa terceirizada, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações e equipamentos próprios nos campi da Universidade. Portanto, esta contratação é interligada e, em grande parte, dependente destes insumos da Construção Civil para realização dos serviços que são requisitados ou demandados não só pelas Divisões de Infraestrutura e Manutenção, como também de toda Comunidade Acadêmica da UFVJM.

## **IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2022, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

O Plano Anual de Contratações atualizado está disponível para consulta no Portal da UFVJM em [http://www.ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat\\_view/20-/21-.html](http://www.ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat_view/20-/21-.html). O número do item da contratação em tela é o 4428.

## **X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

Conforme já informado acima, na necessidade da contratação, que todos os investimentos já realizados na UFVJM convergem à importância de expandir continuamente sua infraestrutura física, de modo a possibilitar que ela alcance sua missão: promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, formando cidadãos e profissionais qualificados, produzindo conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade e disseminando a cultura acadêmica, o conhecimento científico e tecnológico na sociedade.

Como também, para que a Universidade ofereça um serviço público de qualidade e efetivo é imprescindível que a infraestrutura supracitada, além de existir e acompanhar a evolução da instituição ao longo do tempo seja alvo da devida manutenção (preventiva e/ou corretiva), de modo a garantir máxima utilização de suas instalações com vistas ao cumprimento de sua missão institucional.

## **XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O recebimento e conferência de todo o material será realizado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

**XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos são lixo comum que serão descartados e recolhidos pela prefeitura municipal.

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

**Justificativa da Viabilidade**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se como viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

João Luiz da Cruz Júnior  
Chefe da Divisão de Manutenção  
DINFRA/PROAD/UFVJM  
Siape: 1566685  
CPF : 477626166-91

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Gerenciado pelo Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/manuais/manual-etp-digital>> Acesso em 17 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz da Cruz Junior, Chefe de Divisão**, em 27/10/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857162** e o código CRC **57EB9779**.